



PORTARIA Nº 157/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.

Data: 13/06/2024

Edição: 1853 Ano: VII

M. Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 038/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANA PAULA DE ANDRADE MARQUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **EMANOEL GOMES VITAL DE MEDEIROS** e **VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
038/2024	JACYENE BRASILEIRO MANTARRAIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Objeto do contrato:		
Visa à contratação de 01 professor de danças para ministrar aulas semanais para os membros do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo crianças, adolescentes e idosos.		



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Os gestores e os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 13 de junho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Modalidade Social da Contratação	Processamento Administrativo
068.3024	JACZYNE BRASILEIRO MANTARAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
Objeto do contrato		
Vide a contratação de 01 professor de inglês para ministrar aulas semanais para os alunos do serviço de conversação e fortalecimento de vínculo com as escolas, abolicionistas e líderes.		